

LEI MUNICIPAL Nº 1587/18, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão geral anual (reposição monetária) dos membros do Poder Legislativo Municipal.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a revisão geral anual do subsídio dos Vereadores, deste Poder Legislativo, correspondente a 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento), com efeitos a contar de 1º de março de 2018.

Parágrafo único. O percentual de 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento) previsto no *caput* deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida nos mesmos índices propostos pelo Município de Floriano Peixoto-RS, aos Servidores Públicos Municipais, pelo Projeto de Lei 016/2018, de 06.03.2018, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezoito.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 16.03.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Secretário Interino.